



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 4.037, DE 19 DE ABRIL DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio com o Comitê Pró-Desenvolvimento da Fruticultura da Metade Sul.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o COMITÊ PRÓ-DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA DA METADE SUL, objetivando o repasse de recursos financeiros do Município ao Comitê para aplicação no Programa Regional de Fruticultura Irrigada da Metade Sul, cuja minuta do convênio é parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – 0701.04.07.021.2054.3132.000 – Outros Serviços e Encargos. -

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de abril de 2000.

GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Noelci Prestes Cunha  
Secretário M. de Administração